

ANTT reduz piso do frete rodoviário em até 3,21%

Valores saíram no Diário Oficial da União

DA REDAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de ontem a atualização dos valores dos pisos mínimos de frete do transporte rodoviário de cargas. As reduções variam de 2,34% a 3,21% e ocorrem devido à retração do preço do litro do diesel, que chegou a 5,7% nas bombas, de acordo com o último levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A Portaria Suroc 11/2023, da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, li-

gada à ANTT, foi publicada no DOU em respeito à Lei Federal 13.703/2018, que determina que a tabela de frete seja corrigida, para mais ou para menos, sempre que ocorrer oscilação no valor do combustível superior a 5%.

Segundo levantamento da ANP, realizado entre os dias 14 e 20 deste mês em postos de combustíveis de todo o Brasil, o preço médio do diesel S10 ao consumidor ficou em R\$ 5,46 por litro. Isso representa queda de 5,7% em relação à Portaria Suroc 8/2023, de abril deste ano, quando ocorreu a última mudança na tabela do frete.

Na semana passada, vale lembrar, a Petrobras re-



De acordo com pesquisa realizada pela ANP, o preço médio do litro do diesel ficou em R\$ 5,46, reduzindo o custo para os caminhoneiros

duziu em 12,8% o valor do litro do diesel para as distribuidoras.

COMO FICOU

As quedas no piso mínimo do frete foram de 2,34% na tabela do transporte rodoviário de carga de lotação, 2,66% para veículo automotor de cargas, 2,86% no transporte rodo-

viário de carga lotação de alto desempenho e 3,21% aos veículos de cargas de alto desempenho.

As tabelas abrangem as seguintes cargas: granel sólido, granel líquido, frigorificada ou aquecida, contêinerizada, geral, neogranel, perigosa e granel pressurizada. Os novos valores mínimos do frete rodoviário con-

forme o tipo de carga podem ser consultados no link bit.ly/3MUVqly, entre as páginas 125 e 127.

HISTÓRICO

Pela legislação, em vigor desde 2018, devido à greve dos caminhoneiros, a ANTT tem de reajustar a tabela do frete a cada seis meses ou quando a varia-

ção do preço do diesel for igual ou superior a 5%, quando é acionado o mecanismo de gatilho.

Compete à agência publicar norma com os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas.